



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 105732</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: AUDITORIA</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE</b>
<b>INTERESSADOS</b>	<b>: - CARLOS ALBERTO LANDOLFI BRANDÃO – EX-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, - GONÇALO SÁVIO DE BARROS – EX-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DA FROTA DA PREFEITURA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</b>

### DECISÃO

Tendo sido infrutíferas todas as tentativas de citações do Sr. **CARLOS ALBERTO LANDOLFI BRANDÃO** – ex-responsável pelo controle da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande e do Sr. **GONÇALO SÁVIO DE BARROS** – ex-responsável pelo controle da frota da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, **CITEM-SE** novamente os interessados supracitados, via edital, para que manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a respeito do Relatório Técnico Preliminar (doc. 203669/2016 e seus anexos), devendo consignar, em suas respostas, o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar mencionada, nos termos a seguir:

#### “ EDITAL DE CITAÇÃO Nº \_\_\_\_ /DN/2017

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e considerando que foram infrutíferas todas as tentativas de citações, **CITO**, via edital, o Sr. **CARLOS ALBERTO LANDOLFI BRANDÃO** – ex-responsável pelo controle da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, e o Sr. **GONÇALO SÁVIO DE BARROS** – ex-responsável pelo controle da frota da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para que manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o teor do Relatório Técnico Preliminar (doc. 203669/2016 e



**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto  
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512  
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

seus anexos), devendo consignar, em suas respostas, o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar referida.

O citado Relatório encontra-se disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido aos interessados, aos seus procuradores ou a terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio magnético a ser por eles fornecidos.

Informo, ainda, que futuras comunicações referentes a este processo, sobre eventual prorrogação de prazo concedida na forma regimental, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT.

Na hipótese do envio das justificativas e dos documentos via postal, solicito a comunicação de tal providência a este Relator, via e-mail (gab.domingosneto@tce.mt.gov.br), informando o número do registro da postagem.

**PUBLIQUE-SE.”**

Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, Cuiabá, 25 de maio 2017

(Assinatura Digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Relator